

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO**

**GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material de consumo (Proteção Individual - EPI'S), para atender as demandas das atividades do Projeto de Pesquisa intitulado Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA, localizada na Estação Experimental de Cana de Açúcar do Carpina – EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	06	pares	Bota de couro c/ elastico LT, solado PU bidensidade, bico de aço – tamanho 42
2	05	pares	Bota de couro c/ elastico LT, solado PU bidensidade, bico de aço – tamanho 41
3	05	pares	Bota de couro c/ elastico LT, solado PU bidensidade, bico de aço – tamanho 40
4	02	pares	Bota de couro c/ elastico LT, solado PU bidensidade, bico de aço – tamanho 39
5	02	pares	Bota de couro c/ elastico LT, solado PU bidensidade, bico de aço – tamanho 38
6	06	pares	Bota de PVC na cor preta, cano medio, tamanho 42
7	04	pares	Bota de PVC na cor preta, cano medio, tamanho 41
8	02	pares	Bota de PVC na cor preta, cano medio, tamanho 40
9	02	pares	Bota de PVC na cor preta, cano medio, tamanho 39
10	02	pares	Bota de PVC na cor preta, cano medio, tamanho 38
11	100	pares	Luva de malha 04 fios pigmentada
12	100	peças	Boné tipo arabe, na cor azul, em tecido helanca
13	50	pares	Luva canavieira mão esquerda com proteção cabo aço mão cana
14		pares	Luva canavieira mão direita aderencia palma mão

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

**3.3 A proposta deverá conter:**

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.3.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em

vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

#### **4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.1.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

5.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

5.1.3 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

5.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

5.1.5 A entrega do produto terá como limite o prazo de 02(dois) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como, o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

#### **8. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

8.1 Local: **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE**

Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010

Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 07 de março de 2023.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADOR